



EDITAL Nº 06/2026/CAMPUS ANANINDEUA
CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE BIODIGESTOR DO
PROGRAMA ENERGIFE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/Campus Ananindeua, TORNA PÚBLICO a realização de Chamada Pública para preenchimento de 30 (**trinta**) vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Auxiliar de Operação de Biodigestor do Programa ENERGIFE, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2026.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa ENERGIFE tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos das Energias Renováveis por intermédio da ampliação e diversificação da oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas de energia eólica, eficiência energética, energia fotovoltaica, armazenamento de energia, mobilidade elétrica, biogás e biocombustíveis.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de 30 vagas no curso de Formação Inicial e Continuada do Programa ENERGIFE, será regida por este edital e executada pela Comissão local de Processo Seletivo do Curso, designada pela PORTARIA Nº 1279/ANANINDEUA/IFPA, DE 11 DE MARÇO DE 2026, disponível no link https://drive.google.com/file/d/1Jh848r0A3MbO4gDX5M5Y_g2c97_9jFjD/view?usp=sharing.

2.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Operação de Biodigestor do Programa ENERGIFE, foi autorizado por meio do Parecer Autorizativo PROEN Nº 26/2026, de 15 de abril de 2026, disponível em https://drive.google.com/file/d/1pUbTiNcs6sjQQUTgqaVVfuoZt2p7hFAs/view?usp=drive_link. Esse curso possui carga horária total de 160 horas, com início das aulas previsto para o dia 28 de maio de 2026 e término previsto para o dia 24 de julho de 2026, seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está disponível em https://drive.google.com/file/d/11NC0b6ZzTAmHG9n1OmKCIQFvxYZU0k_r/view?usp=sharing.

2.3 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública, destinam-se a candidato(a)s com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula (conforme Portaria Nº 20/2025 – SETEC/MEC) ; a escolaridade e a idade mínima exigida, o local de oferta e calendário do curso encontram-se disponíveis no Quadro 1.

Quadro 1: Condições para inscrição e características do curso.

Condições para inscrição do candidato(a)		Características do curso					
Escolaridade mínima	Idade mínima exigida	Curso	Ch	Vagas	Local da oferta / Turno	Ano/ Semestre	Calendário letivo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Ensino Médio Completo	18 anos	Auxiliar de Operador de Biodigestor	160	30	IFPA Câmpus Ananindeua Turno Vespertino (das 13:30h - 18h)	2026.1	Início das aulas previsto para o dia 29 de maio de 2026 Término previsto para o dia 24 de julho de 2026
-----------------------	---------	-------------------------------------	-----	----	---	--------	--

2.4 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).

2.5 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>

2.6 As inscrições/pré matrículas para o curso FIC - Auxiliar de Operação de Biodigestor - do Programa ENERGIFE, serão realizadas gratuitamente de forma on-line, por manifestação de interesse, observando o período de inscrição constante no item 8 (Do Cronograma) deste edital.

2.7 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente por meio de endereço eletrônico ou presencialmente no Câmpus, conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados no Quadro 2.

2.8 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço aob.ananindeua@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

Quadro 2 – Contatos e endereço do Câmpus Ananindeua

CAMPUS	E-MAIL	ENDEREÇO (com dia e horário de atendimento)
Ananindeua	dg.ananindeua@ifpa.edu.br aob.ananindeua@ifpa.edu.br	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA E-mail: dg.ananindeua@ifpa.edu.br Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA. CEP: 67125-000.Telefone: +55 (91) 3311 – 8737. Horário: Segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Conforme art. 2º da Lei nº 12.513/2011, são: prioritariamente, estudantes que cursaram o ensino médio na rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento; e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições/pré matrículas para o curso FIC - Auxiliar de Operação de Biodigestor - do Programa ENERGIFE, serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, por manifestação de interesse do candidato(a), conforme período previsto no cronograma deste edital, através do link <https://forms.gle/878LDeHqAuiqB5aR8>. Para fins de validação, o link do formulário deverá ser acessado obrigatoriamente por meio de e-mail pessoal da pessoa candidata, não sendo permitido o uso de e-mail de terceiros. Serão aceitas as inscrições em tempo integral e até o horário de 23 horas 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo previsto para as inscrições (considerando o horário oficial de Brasília – DF), conforme a data prevista no cronograma deste edital.

4.2 Não será aceita matrícula de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 18 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Quadro 1) no ato da matrícula.

4.3 Os(As) candidatos(as) ou seu representante legal deverão comparecer presencialmente na sede do IFPA campus Ananindeua, na Avenida Arterial 5 A, S/Nº. Bairro do Icuí-Guajará (antiga. Granja do Governador). CEP: 67140-709, Ananindeua-PA, no bloco pedagógico, na Secretaria Acadêmica do Campus Ananindeua, no horário de 09h às 17h, para efetivação da matrícula conforme previsto no cronograma deste edital.

4.4 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá preencher o Requerimento de Matrícula em Curso FIC (Anexo III) e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.4.1.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da candidatura ao curso.

4.4.2 CPF;

4.4.3 Comprovante de residência atualizado;

4.4.4 Uma fotografia 3x4;

4.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;

4.4.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti nos termos da legislação vigente;

4.4.7 Comprovante de nível de escolaridade (Certificado, diploma ou declaração de conclusão).

4.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ensejará a não realização da matrícula:

4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.5.2 CPF;

4.5.3 Declaração de pertencimento étnico (quilombola ou indígena).

4.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ensejará a não realização da matrícula.



5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e o horário da inscrição.

5.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas, serão considerados(as) aprovados(as) e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.3 Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 50% das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.

6.5 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O(A) candidato(a) da lista de espera convocado(a) para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificado(a) pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

7 DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O(A) candidato(a) deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo, exclusivamente, para o endereço eletrônico aob.ananindeua@ifpa.edu.br até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15/05/2026	Publicação do Edital
16/05/2026 até às 18h	Prazo para impugnação do edital
18/05/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
19/05/2026	Período de inscrições/pré-matrículas
20/05/2026	Publicação do resultado de resultado preliminar do processo seletivo
21/05/2026 até às 18h	Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
22/05/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final (classificados e lista de espera)
25/05/2026 de 9h às 17h	Período de Matrícula para candidatos classificados (presencialmente no Câmpus Ananindeua)
26/05/2026	Chamada para matrícula de candidatos da lista de espera (se for necessário)
27/05/2026 de 9h às 17h	Período de Matrículas para candidatos da lista de espera (presencialmente no Câmpus Ananindeua)
28/05/2026	Início das aulas

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A chamada pública para matrícula de candidatos(as) regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

9.2 O IFPA/Câmpus Ananindeua poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

9.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA

Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética. E-mail: acee.ananindeua@ifpa.edu.br

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA.

CEP: 67125-000. Telefone: +55 (91) 3311 – 8737.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pelo IFPA Câmpus Ananindeua, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) candidato(a), ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa ENERGIFE no IFPA.

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

9.11 O Edital observará o estabelecido no Memorando Circular N°16/2017/PROEN, disponibilizando a tradução para a Língua de Sinais, no site <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme disposto no artigo 30, VII da Lei N°13.146/2015, em mídia audiovisual, destinado à pessoa com deficiência auditiva e visual.

Belém – PA, 13 de março de 2026.

Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral do IFPA Câmpus Ananindeua
Port. N° 3710/2023-GAB/IFPA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – Câmpus
Ananindeua, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão Geral do Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital
Nº 02/2026/IFPA Câmpus Ananindeua, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão Local do Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições**
deferidas.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado
preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO III

Requerimento de Matrícula em Curso FIC

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

Foto 3x4

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:		
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):		
Data de Nascimento:	Nacionalidade	
Município onde Nasceu	UF	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD Fone Fixo	DDD Fone Celular:
Endereço Residencial:		
Bairro:	Nº	
Município	UF	
E-mail		

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF		
Documento de Identificação com foto:		
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:
CNH Nº		Data de Expedição
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição
Passaporte Nº		Data de Expedição
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar	
	Ativo	Reservista
		Dispensa

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
Ampla Concorrência	
• Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L1)
	Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L2)
	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA

Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética. E-mail: acee.ananindeua@ifpa.edu.br

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA.

CEP: 67125-000. Telefone: +55 (91) 3311 – 8737.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

☐	mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L3)
☐	Candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L4)
☐	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L5)
☐	Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L6)
☐	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L7)
☐	Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L8)
Forma de Ingresso ☐ Processo Seletivo – Superior ☐ Processo Seletivo por ☐ Convênio de Coop. Técnica ☐ SISU – Sist. de Seleção Unificada ☐ Vestibular Especial ☐ Transferência <i>Ex-officio</i> ☐ Transferência na Rede IF ☐ Chamada Pública	

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
☐ Amarelo	☐ Branco	☐ Índio	☐ Pardo	☐ Preto	☐ Quilombola	☐ Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
☐ Urbana					☐ Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
☐ Pública ☐ Privada					☐ Pública ☐ Privada				
4. Qual a renda total de sua família?									
☐ Menos de 1 salário mínimo					☐ De 1 a 2 salários mínimos				
☐ Acima 2 a 3 salários mínimos					☐ Acima 3 a 5 salários mínimos				
☐ Acima 5 a 10 salários mínimos					☐ Acima 10 a 20 salários mínimos				
☐ Acima de 20 salários mínimos									
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
☐ Menos de 0,5 salário mínimo					☐ De 0,5 até 1 salário mínimo				
☐ Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					☐ Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos				
☐ Acima de 2 até 2,5 salários mínimos					☐ Acima 2,5 até 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.									
☐ Física					☐ Mental				
☐ Visual					☐ Auditiva				
☐ Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)									
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?									
☐ Sim					☐ Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

☐	Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.prosel.edu.br ou Secretaria Acadêmica)
☐	CPF
☐	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
☐	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental
☐	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
☐	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
☐	Certidão de nascimento ou casamento
☐	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
☐	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

☐	Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s).
--------------------------	--

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CÂMPUS ANANINDEUA

Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética. E-mail: acee.ananindeua@ifpa.edu.br

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua – PA.

CEP: 67125-000. Telefone: +55 (91) 3311 – 8737.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato ou responsável legal
(conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do servidor do IFPA